



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2009
PROCESSO Nº 23000.001774/2009-08**

Aos *11* dias do mês de *novembro* do ano de **dois mil e nove**, a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CNPJ nº **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos, **DENIO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5063320, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 601.851.477-04, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 769 da Casa Civil/PR de 11 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2008, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisição de material de elétrica, hidráulica, de pintura, de alvenaria, de revestimentos, de marcenaria e de serralheria, para o Ministério da Educação, como Órgão gerenciador, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2009**, tipo menor preço global do lote, conforme consta dos autos do Processo nº **23000.001774/2009-08**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata:

ITEM 125

1º lugar: ELETRO COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **LEONARDO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: L & Z ELETRECIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.644.184/0001-58.

Sua



3º lugar: BRAZ MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 32.911.810/0001-96.

ITEM 126

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: L & Z ELETRECIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.644.184/0001-58.

3º lugar: JGM ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.600.128/0001-40.

ITEM 127

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: BRAZ MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 32.911.810/0001-96.

3º lugar: L & Z ELETRECIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.644.184/0001-58.

ITEM 131

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.087.369/0001-88.

3º lugar: COMERCIALFA LTDA. ME., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.387.028/0001-47.

ITEM 132

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº.



141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: COMERCIALFA LTDA. ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.387.028/0001-47.

3º lugar: ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.067.369/0001-88.

ITEM 136

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.067.369/0001-88.

3º lugar: JGM ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.600.128/0001-40.

ITEM 144

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA – ME., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.095.422/0001-86.

3º lugar: COFERCO CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 25.833.401/0001-53.

ITEM 147

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.



2º lugar: FERROFORTE IND COM DE AÇO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.936.360/0001-86.

3º lugar: SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA – ME., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.095.422/0001-86.

ITEM 149

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: JGM ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.600.128/0001-40.

3º lugar: ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.067.369/0001-88.

ITEM 150

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: JGM ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.600.128/0001-40.

3º lugar: ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.067.369/0001-88.

ITEM 152

1º lugar: ELETRICA COMERCIAL NESKE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.986.066/0001-49 sediada na Rua Barra Velha, Nº. 141 – Bela Vista, CEP 88.110-160, São José – SC, neste ato representado pela seu sócio-proprietário, **Leonardo dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 0536362-9, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 070.291.929-23, residente e domiciliado na cidade de São José – SC.

2º lugar: ISOLUX COMERCIAL LTDA. - ME., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.229.307/0001-12.

3º lugar: SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA – ME., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.095.422/0001-86.

✓



1 - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais para manutenção elétrica, hidráulica, de pintura, de alvenaria, de revestimentos, de marcenaria e de serralheria, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2009, Planilha Discriminativa de Preços e Proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, para a reposição de estoque do almoxarifado do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

•**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/MEC;

•**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP e Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia-IF, conforme relacionados no **ENCARTE "B"**;

•As especificações técnicas do material a ser adquirido constam do **ENCARTE "A"** anexo ao Termo de Referência.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total
125	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROL O 100 M	648	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	43,10	27.928,80
				2ª L & Z Eletricidade e Iluminação Ltda.	43,20	-
				3ª Braz Madeiras Materiais p/ Construção Ltda.	43,27	-
126	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROL O 100 M	843	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	43,38	36.569,34
				2ª L & Z Eletricidade e Iluminação Ltda.	43,45	-
				3ª JGM Eletricidade e Iluminação Ltda.	44,20	-
127	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROL O 100 M	758	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	44,20	33.238,30
				2ª BRAZ Madeiras Materiais p/ Construção Ltda.	43,85	-
				3ª L & Z Eletricidade e Iluminação Ltda.	43,87	-
131	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROL O	382	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	128,00	48.896,00
				2ª ATTIVITA Comércio e Serviços Ltda. EPP.	129,85	-
				3ª COMERCIALFA Ltda. ME.	129,90	-



132	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROL O	211	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	85,00	17.935,00
				2ª COMERCIALFA. Ltda. ME.	87,00	-
				3ª ATTIVITA Comércio e Serviços Ltda. EPP.	88,00	-
136	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROL O	419	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	183,00	76.677,00
				2ª ATTIVITA Comércio e Serviços Ltda. EPP.	183,50	-
				3ª JGM Eletricidade e Iluminação Ltda.	198,50	-
144	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	UN	598	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	24,50	14.651,00
				2ª SER Serviços de Eletricidade e Rede Ltda. - ME.	24,98	-
				3ª JGM Eletricidade e Iluminação Ltda.	25,00	-
147	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	UN	253	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	140,00	35.420,00
				2ª FERROFORTE Comércio de Aço Ltda.	143,90	-
				3ª JGM Eletricidade e Iluminação Ltda.	145,88	-
149	FIO ELÉTRICO	ROL O 100 M	201	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	60,00	12.060,00
				2ª JGM Eletricidade e Iluminação Ltda.	62,00	-
				3ª ATTIVITA Comércio e Serviços Ltda. EPP.	64,40	-
150	FIO ELÉTRICO	ROL O 100 M	388	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	88,95	34.512,60
				2ª JGM Eletricidade e Iluminação Ltda.	89,00	-
				3ª ATTIVITA Comércio e Serviços Ltda. EPP.	100,85	-
152	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICA	UN	2153	1ª ELETRICA COMERCIAL NESKE	11,99	34.512,60
				2ª ISOLUX Comercial Ltda.	12,10	-
				3ª SER Serviços de Eletricidade e Rede Ltda. - ME.	13,79	-

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MEC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo MEC para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, conforme condições abaixo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as disposições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01 e na IN-MARE nº 8, de 04 de dezembro de 1998 e IN-SEAP nº 04, de 8 de abril de 1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

5 - ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MEC

Caberá ao MEC a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



- a) permitir o livre acesso do pessoal da(s) Contratada(s) ao local de entrega do produto;
- b) receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta no Termo de Referência;
- c) acompanhar a entrega do material, por meio do Almoxarifado Central, a quem caberá, também, todos os contatos junto à(s) Contratada(s);
- d) promover o pagamento do material na forma convencionada;
- e) comunicar à(s) Contratada(s) quaisquer irregularidades no fornecimento do material, para adoção das providências cabíveis;
- f) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- g) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) recusar qualquer material fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- i) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura e efetiva entrega dos materiais, nos termos do item 14 do Termo de Referência;
- k) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- l) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6- ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor do ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao atos de recebimento dos equipamentos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2009, e à sua proposta;
- b) fornecer os materiais conforme qualidade e quantidades acordadas, dentro do prazo de validade, e entregar o termo de garantia de cada produto devidamente preenchido de acordo com as especificações e demais condições;
- c) repor os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou caso não estejam de acordo com os padrões de qualidade e especificações exigidas no Termo de Referência, providenciando sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente pela **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para o MEC;
- d) entregar o material no Setor de Almoxarifado do respectivo órgão participante, em horário normal de expediente, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, sendo que seu recebimento definitivo só será feito após aprovação e atestado;



- e) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, como transporte, embalagens, e também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o MEC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados, bem como manter o pessoal responsável pelo fornecimento devidamente uniformizado, com a identificação da empresa, portando crachá de identificação pessoal.
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do material, sem ônus adicionais para o MEC;
- h) manter os locais afetados pela execução do objeto em perfeito estado de limpeza.

8 – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A licitante deverá entregar os materiais no prazo de 10 (dez) dias, a contar da transmissão, via fax, da Nota de Empenho e ordem de Fornecimento ao fornecedor, obedecidas as disposições constantes dos itens 4, 5, 6 e 17 do Termo de Referência.

O recebimento do objeto deste instrumento se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93

9 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

O fornecedor deverá apresentar garantia de funcionamento dos materiais, durante o período mínimo de um ano, a contar a partir da data de assinatura do Termo de Aceite Definitivo, comprometendo-se a efetuar, sem ônus adicionais, a troca de quaisquer itens que apresentarem defeitos ou mau funcionamento.

Os materiais deverão ser substituídos, sem ônus para o MEC, caso não estejam de acordo com os padrões de qualidade e especificações exigidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação feita pelo Ministério da Educação.



A garantia compreende, também, o cumprimento de todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações, inclusive especificações, porventura omitidas.

10 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente do fornecedor, até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento definitivo dos materiais e da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Representante da Administração, além dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, após consulta *on line* junto ao SICAF, em observância do disposto no artigo 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \cdot 365 \cdot EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

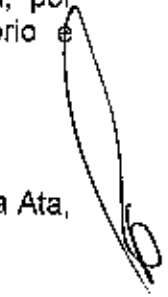
VP = Valor da parcela em atraso.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MEC, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata, poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas no item 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2009, inclusive, responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos específicos consignados ao Ministério da Educação, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ao Instituto Nacional de



Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e aos IFES e IF no Orçamento Geral da União para o exercício de 2009, a cargo do MEC, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará das respectivas Notas de Empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

DENIO MENEZES DA SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

LEONARDO DOS SANTOS
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Sandra Neske
CPF n.º: 053.106.033-05
RG n.º: 5.074.462-3

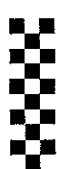
Nome: LUÍZ FERNANDO BORTOL
CPF: 948.995.989-44
RG: 2762.430-5SP/DF

**Proposta Comercial PE, 32/2009**

ITEM	Qtd	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
125	648 rl.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MAT. COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC COR AZUL 2,5 MM (ROLO 100 METROS). Marca: Sil	43,10	27.928,80
126	843 rl.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MAT. COBRE, REVESTIMENTO PVC COR PRETA 2,5 MM (ROLO 100 METROS). Marca: Sil	43,38	36.569,34
127	758 rl.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MAT. COBRE, REVESTIMENTO PVC COR BRANCA 2,5 MM (ROLO 100 METROS). Marca: Sil	43,85	36.965,55
131	382 rl.	CABO PP C/ COBRE FLEXÍVEL E COBERTURA PVC C/2 CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM (ROLO 100 METROS). Marca: Sil	128,00	48.896,00
132	211 rl.	CABO PP FLEXÍVEL SEÇÃO NOMINAL 2 X 1,5 MM ² TENSÃO 450V/750V, CONDUTOR FIO DE COBRE (ROLO 100 METROS). Marca: Sil	85,00	17.935,00
136	419 rl.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MAT. COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC COR PRETA 10,0 MM (ROLO 100 METROS). Marca: Sil	183,00	76.677,00
144	598 und.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO "ELETROMAR" OU EQUIVALENTE DE 32 A TRIFÁSICO 220 V. Marca: Soprano	24,50	14.651,00
147	253 und.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO "ELETROMAR" OU EQUIVALENTE DE 125 A TRIFÁSICO 220 V. Marca: Soprano	140,00	35.420,00
149	201 rl.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL/PARALELO BITOLA 2 X 1,5 MM CONDUTOR COBRE E ISOLAMENTO EM PVC (ROLO 100 METROS). Marca: Sil	60,00	12.060,00
150	388 rl.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL/PARALELO BITOLA 2 X 2,5 MM CONDUTOR COBRE (ROLO 100 METROS). Marca: Sil	88,95	34.512,26
152	2.153 und.	RELÊ FOTOCÉLULA 220 V COM BASE POTÊNCIA 1000 WATTS. Marca: Lince	11,99	25.814,47
		TOTAL:		367.428,92

Valor total da Proposta: R\$ 367.428,92 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

Eletro Comercial Neske Ltda - ME
 CNPJ: 08.986.066/0001-04 - IE: 255.466.277
 Rua: Barra Velha, 141- Bela Vista - São José - SC
 Fone: (48) 3034-1100
 CEP: 88.110-160
 e-mail: e.neske@yahoo.com.br



Condições:

Validade da Proposta: 90 dias
Prazo de entrega: conforme o edital
Garantia: De acordo com o solicitado no edital.
Prazo de Pagamento: De acordo com o edital.
Impostos: Todos Inclusos.
Frete: Sem nenhum ônus para o Cliente.
Taxas: Todas inclusas.
Banco: do Brasil
Agência: 1386-2
Conta corrente: 32767-0
CNPJ: 08.986.066/0001-04

São José, 23 de Setembro de 2009.

Sandra Mara Neske
Sandra Mara Neske
Comercial

08.986.066/0001-04

Eletro Comercial Neske Ltda ME

Rua Leoberto Leal, 1235, St. 202
Cep: 88110-001
SÃO JOSÉ/SC

Eletro Comercial Neske Ltda - ME
CNPJ: 08.986.066/0001-04 - IE: 255.466.277
Rua: Barra Velha, 141- Bela Vista - São José - SC
Fone: (48) 3034-1100
CEP: 88.110-160
e-mail: e.neske@yahoo.com.br